



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



**PORTARIA PROGRAD Nº 78, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

Divulga resultado dos procedimentos de verificação da documentação comprobatória da deficiência apresentada na confirmação das matrículas **da terceira à sétima chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP – segunda edição de 2023, nos termos do Edital Prograd n. 44/2023.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- . o Edital Prograd n. 44/2023;
- . a Portaria Prograd n. 9/2023 - retificada pela Portaria Prograd n. 11/2023; e
- . o Edital Prograd n. 61/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar o resultado dos procedimentos de verificação da documentação comprobatória da deficiência apresentada por candidato ingressante por vaga reservada para pessoas com deficiência(s), para fins de confirmação da matrícula **na terceira à sétima chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP – segunda edição de 2023, como determinado pelo Edital Prograd n. 44/2023.

§1º O resultado consta do **Quadro 1**, identificando o candidato por curso, número de CPF e reserva de vaga.

§2º O interessado poderá visualizar e imprimir o parecer emitido pela Comissão de Verificação - PcD no sistema de matrículas da UFOP, acessível no endereço: <https://app.ufop.br/matrricula-graduacao-online/login-externo> > **Situação Deficiência > Detalhes**.

**Quadro 1:** Resultado - Verificação da documentação comprobatória da deficiência. Chamadas 3 à 7 - SiSU 2023/2

CURSO	CPF	RESERVA DE VAGA	PARECER
MEDICINA (Bacharelado)	***.764.374-**	L14	Deferimento - Validação da documentação comprobatória da deficiência

**Art. 2º** Em conformidade com a Portaria Prograd n. 9/2023 - retificada pela Portaria Prograd n. 11/2023, os procedimentos de verificação da documentação comprobatória da deficiência foram realizados com base na regulamentação pertinente, a saber: o art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, a Lei nº 12.764/2012 e a Lei nº 13.146/2015.

**Art. 3º** O parecer pela **validação** da documentação comprobatória corresponde à validação, de ofício, da deficiência declarada, para fins de ingresso por vaga reservada para pessoas com deficiência(s), nos termos do Edital Prograd n. 44/2023.

**Art. 4º** Para o candidato identificado no **Quadro 1**, convocado por meio da reserva de vaga L14, a validação integral das condições de beneficiário da política de ação afirmativa somente será finalizada após o parecer favorável (validação) ao pertencimento étnico-racial e à deficiência declarada, nos procedimentos de validação cabíveis a cada tipo de ingresso.

**Art. 5º** Para os candidatos que estejam desligados da UFOP, a pedido ou em razão de invalidação (indeferimento) do ingresso por outra modalidade de vaga reservada pela Lei de Cotas, a publicação dos resultados dos procedimentos de verificação da documentação comprobatória da deficiência é realizada apenas a título de informação, não cabendo a interposição de pedido de reavaliação facultada nesta portaria.

**Art. 6º** Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias competentes da Universidade Federal de Ouro Preto.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Pereira dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 19/09/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0591476** e o código CRC **E7397E38**.

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.007045/2023-05

SEI nº 0591476

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163  
Telefone: (31)3559-1324 - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)